GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 25/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.700,09 (sessenta e seis mil, setecentos reais e nove centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.700,09 (sessenta e seis mil, setecentos reais e nove centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.700,09
SOMA		**66.700,09**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2052	**Manutenção da Educação Infantil– MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
		66.700,09
TOTAL DA REDUÇÃO		**66.700,09**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:858171A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/